



Edital de Concurso nº 01/2024

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE TOCANTINS – CAU/TO, autarquia federal, instituído pela Lei nº 12.378/2010, por meio de seu Presidente Matozalém Sousa Santana, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Deliberação CEF/CAU/TO nº 47/2024, torna pública a 2º RETIFICAÇÃO** do Edital do 5º prêmio para Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins” que avalia e premia os trabalhos de conclusão de curso, do ano de 2023, por estudantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo de Instituições de Ensino Superior do Tocantins.

1. Onde se lê:

2.1 Poderão participar do Concurso, os estudantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Tocantins, que tenham obtido aprovação mínima de 90 % (noventa por cento) em seus trabalhos de conclusão de curso de graduação, no ano de 2023, para obtenção do grau de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo.

1.2. LEIA-SE

2.1 Poderão participar do Concurso, os estudantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Tocantins, que tenham obtido aprovação mínima de 80 % (oitenta por cento) em seus trabalhos de conclusão de curso de graduação, no ano de 2023, para obtenção do grau de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo

2. Exclui-se o item 2.6.

3. Onde se Lê:

3.4 Os trabalhos deverão ser organizados e apresentados em até 04 (quatro) pranchas em PDF formato A1, sentido horizontal, com área disponível e selo padrão conforme Prancha Modelo (Anexo 01), contendo um memorial (de no máximo 1.000 (mil) caracteres) devendo ser numeradas de forma sequencial de 1/4 a 4/4, tudo em arquivo único, com tamanho máximo de 15 MB, sem qualquer informação que identifique o estudante, o professor orientador, o coordenador ou representante do curso, ou ainda a IES.

3.5. Para comprovar a aprovação mínima de 90 % (noventa por cento), deverá ser apresentado em arquivo único, a ata de defesa do TCC elaborado pela banca avaliadora, contendo a assinatura dos membros da banca.

3.6. Os trabalhos deverão ser enviados exclusivamente em meio digital, por meio do site oficial do Concurso, acessado a partir do seguinte endereço na internet <https://premiotcccauto.com.br/home> com liberação de acesso, no período de 07/10/2024 a 25/10/2024, acompanhados da autorização de divulgação do trabalho assinada pelo autor do projeto deverá ser, obrigatoriamente, enviada junto do preenchimento do formulário e demais documentos exigidos neste Edital. O modelo da autorização está disponível no Anexo II deste edital.

3.7. As pranchas, o Parecer de Avaliação do Trabalho assim como os nomes dos arquivos a serem enviados não poderão conter símbolos, marcas, nomes, pseudônimos ou qualquer outro elemento que permita a identificação do estudante, do professor orientador ou da escola, sob pena de desclassificação.

3.1. LEIA -SE



3.4 Os trabalhos deverão ser organizados e apresentados em até 04 (quatro) pranchas em PDF formato A1, sentido horizontal, com área disponível e selo padrão conforme Prancha Modelo (Anexo 01), **contendo um memorial em uma delas** (de no máximo 1.000 (mil) caracteres **sem considerar os espaços**) devendo ser numeradas de forma sequencial de 1/4 a 4/4, tudo em arquivo único, com tamanho máximo de 15 MB, sem qualquer informação que identifique o estudante, o professor orientador, o coordenador ou representante do curso, ou ainda a IES.

3.5. Para comprovar a aprovação mínima de **80 % (oitenta por cento)**, deverá ser apresentado em arquivo único, a ata de defesa do TCC elaborado pela banca avaliadora, contendo **o nome do orientar** e as assinaturas dos membros da banca, **acompanhada do modelo da autorização disponível no Anexo II deste edital, em um único arquivo, a ser enviado no momento da inscrição.**

3.6. Os trabalhos deverão ser enviados exclusivamente em meio digital, por meio do site oficial do Concurso, acessado a partir do seguinte endereço na internet <https://premiotcccauto.com.br/home> home com liberação de acesso, no período de 07/10/2024 a **28/10/2024**.

3.7. As pranchas, assim como os nomes dos arquivos a serem enviados não poderão conter símbolos, marcas, nomes, pseudônimos ou qualquer outro elemento que permita a identificação do estudante, do professor orientador ou da escola, sob pena de desclassificação.

4. Onde se Lê:

Anexo III do – CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
01/10/2024	Publicação do regulamento no Diário Oficial da União
02/10/2024 a 04/10/2024	Prazo para impugnação ao Edital
07/10/2024 a 25/10/2024	Recebimento das inscrições e envio dos trabalhos
Até 25/10/2024	Divulgação dos membros integrantes da Comissão avaliadora
28/10/2024	Divulgação dos Classificados/Desclassificados
29/10/2024	Prazo para apresentação de recurso em face do indeferimento da inscrição
Até 31/10/2024	Divulgação do julgamento do recurso em face do indeferimento da inscrição e Homologação dos trabalhos enviados
04/11/2024 a 08/11/2024	Análise dos Trabalhos
13/11/2024	Divulgação e entrega da premiação

4.1. LEIA -SE:

DATA	DESCRIÇÃO
01/10/2024	Publicação do regulamento no Diário Oficial da União
02/10/2024 a 04/10/2024	Prazo para impugnação ao Edital
07/10/2024 a 28/10/2024	Recebimento das inscrições e envio dos trabalhos
Até 28/10/2024	Divulgação dos membros integrantes da Comissão avaliadora
29/10/2024	Divulgação dos Classificados/Desclassificados
30/10/2024	Prazo para apresentação de recurso em face do indeferimento da inscrição
Até 31/10/2024	Divulgação do julgamento do recurso em face do indeferimento da inscrição e Homologação dos trabalhos enviados



04/11/2024 a 08/11/2024	Análise dos Trabalhos
13/11/2024 ¹	Divulgação e entrega da premiação

5. Os trabalhos já enviados não serão desclassificados em virtudes das alterações constantes neste retificação.

Palmas -TO, 25 de outubro de 2024


Arq. e Urb. **MATOSALÉM SOUSA SANTANA**
Presidente do CAU/TO

¹ Data definida, conforme Deliberação Plenária CAU-TO Nº 45/2024